



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**EDITAL N.º 594, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DO IFSP CÂMPUS ITAPETININGA - 2º SEMESTRE DE 2019**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Itapetininga, torna público o presente edital para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos Técnico em Edificações e Técnico em Informática.

## 1. DAS VAGAS

1.1 A quantidade de vagas disponíveis para o presente edital está distribuída na tabela a seguir:

**Tabela 1.** Cursos, período e pré-requisitos.

<b>Técnico Concomitante/Subsequente ao Ensino Médio</b>			
Curso	Período	Vagas	Pré-requisitos
Téc. em Edificações	Noturno	02	Cursando o 2º ou 3º ano ou concluído o ensino médio.
Téc. em Informática	Vespertino	09	

1.2. Os cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio.

1.3. Os cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.

## 2. DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. O presente edital destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

2.1.1. Estão cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio.

2.1.2. Tenham concluído o Ensino Médio.

2.2. Para participar, os candidatos deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, munido da ficha de inscrição (Anexo I), cópia e original do histórico de conclusão do ensino fundamental e cópia e

original documento de identificação, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Itapetininga, **das 14h às 20h entre os dias 08 e 12 de agosto de 2019.**

2.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição.

2.4. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 2.2. em hipótese alguma.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar**, conforme item 4 deste edital.

3.2. Após o período determinado para inscrição, os candidatos serão chamados até limite de vagas disponíveis no curso escolhido de acordo com a classificação obtida, respeitando-se a quantidade de vagas constante na **Tabela 1** do item 1 do presente edital.

3.3. Características das vagas disponíveis:

**Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

### 4. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

4.1. A nota considerada para fins de seleção será a **Média Global – Ensino Fundamental ou correspondente**, das disciplinas ou áreas do conhecimento de **Língua Portuguesa (ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias); Matemática (ou Matemática e suas Tecnologias)**, obtidas no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental ou antiga 8ª (oitava) série, ou ainda, por meio da **Certificação do ENEM, ou ENCCEJA, ou equivalentes** para quem concluiu os estudos por meio destes exames.

4.2. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

A. **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), será considerada **apenas** a nota de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, será considerada a **média simples** das disciplinas equivalentes.

B. **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), será considerada **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, será considerada a **média simples** das disciplinas equivalentes;

4.3. Se o histórico escolar do fundamental ou equivalente apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única média global do estudante, haverá a conversão seguindo a **Tabela de Equivalência entre conceitos e notas numéricas**. (Anexo II)

4.4. A partir da **Média Global** das disciplinas citadas no item 4.1. será calculada uma **Média Geral** que servirá para classificação dos candidatos.

4.5. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- b) maior nota em Língua Portuguesa ou equivalentes;
- c) maior nota em Matemática ou equivalentes;
- d) maior idade.

## 5. DO RESULTADO

5.1. A divulgação dos resultados **não significa convocação para matrícula.**

5.2. O resultado preliminar, com o nome do candidato e médias, será divulgado no dia **14/08/2019, a partir das 17h00**, no endereço eletrônico <http://itp.ifsp.edu.br/> no campo ‘notícias’.

5.3. No dia **15/08/2019**, os candidatos que queiram interpor recurso ao Resultado Preliminar poderão fazê-lo, comparecendo pessoalmente à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Itapetininga e preenchendo requerimento específico.

5.4. Os recursos ao Resultado Preliminar serão analisados pelos membros locais da Comissão Permanente do Processo Seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

5.5. A resposta aos recursos e o Resultado Final serão divulgados dia **16/08/2019, a partir das 17h00** no endereço eletrônico <http://itp.ifsp.edu.br/> no campo “notícias”.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. A convocação dos candidatos para efetuar a matrícula será publicada no dia **16/08/2019, a partir das 17h00** no endereço eletrônico <http://itp.ifsp.edu.br/>

6.2. Os candidatos inscritos que **NÃO** forem convocados no dia **16/08/2019** para realizar a matrícula deverão acompanhar o endereço eletrônico do câmpus <http://itp.ifsp.edu.br/> no campo “notícias” para informações sobre novas convocações.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula ocorrerá nos dias **19 e 20 de agosto das 14h às 20h**, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração particular simples, conforme Anexo III. No caso de pai e/ou mãe, será necessária a apresentação de cópia e original do documento oficial de identificação.

7.2. Será permitida a matrícula por procuração simples, conforme Anexo IV, para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento.

7.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem corretamente os **documentos exigidos para matrícula**, listados ao final deste edital.

7.4. Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não comparecerem perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O IFSP Câmpus Itapetininga reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página eletrônica: <http://itp.ifsp.edu.br/>, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2019.

8.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Local de Processo Seletivo do Câmpus

8.5. Aplicava-se subsidiariamente, no que couber, as disposições no edital 239 de 11 de abril de 2019 disponível pelo link <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/905-ifsp-abre-2-050-vagas-para-cursos-tecnicos-gratuitos-para-2-semester-inscricoes-abertas>.

8.6. As publicações referentes a este está chamada pública serão publicadas no site do IFSP Câmpus Itapetininga no campo “notícias”.

8.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 07 de agosto de 2019.

*(Original assinado no câmpus)*

**RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM**  
**Diretor Geral do IFSP Câmpus Itapetininga**

## Cronograma

Publicação Edital	07/08/2019
Inscrição - Presencial	08/08 a 12/08/2019
Análise do Histórico Escolar	13/08/2019
Relação preliminar das inscrições	14/08/2019
Recurso contra a relação preliminar das inscrições - Presencial	15/08/2019
Resultado dos Recursos. Relação final de inscrições e classificação	16/08/2019
1ª Convocação para Matrícula	16/08/2019
Período da 1ª Matrícula	19 e 20/08/2019
A partir do dia 21/08/2019, consulte o site dos Câmpus Itapetininga para informações sobre eventuais vagas remanescentes através do link <a href="https://itp.ifsp.edu.br/ifspitap/">https://itp.ifsp.edu.br/ifspitap/</a> no campo “notícias”..	

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 070/2019 – Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo para cursos técnicos do IFSP – Câmpus Itapetininga - 1º semestre de 2019		Nº de inscrição:
Identificação do candidato		
Nome:		
Data de nascimento:	RG	CPF
Telefone Fixo: ( ) Telefone Celular ( )		E-mail:
Endereço		Bairro
Cidade:		CEP
Para qual curso deseja concorrer? <input type="checkbox"/> Técnico em Edificações (vespertino) <input type="checkbox"/> Técnico em Informática (noturno)		
Itapetininga, _____ de _____ de 2019.  _____ Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal		
Protocolo de Inscrição		
Edital nº 070/2019 – Chamada Pública para preenchimento de vagas remanescentes do processo seletivo para cursos técnicos do IFSP – Câmpus Itapetininga – 1º semestre de 2019		Nº de inscrição:
Itapetininga, _____ de _____ de 2019.  _____ Assinatura do servidor		

**ANEXO II**

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS**

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
A	<b>10,00</b>
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio superior	<b>9,00</b>

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
A- / B+	<b>8,75</b>
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio inferior	<b>8,00</b>

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
B	<b>7,50</b>
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
C+ / B-	<b>6,25</b>
Regular para bom	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
C	<b>5,00</b>
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
C- / D+	<b>3,75</b>
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
D	<b>2,50</b>
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
D- / E+	<b>1,25</b>

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
E	
Não satisfatório	

Insatisfatório	<b>0,00</b>
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
<b>Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)</b>	

**Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:**

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

**Exemplos:**

**Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:**

*Português* =  $\frac{63.00 \times 10.00}{100.00} = 6.30$

*Matemática* =  $\frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$

**Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:**

*Português* =  $\frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$

*Matemática* =  $\frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$

**Para escala ENEM (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:**

*Português* =  $\frac{543.40 \times 10.00}{1000.00} = 5.43$

*Matemática* =  $\frac{863.20 \times 10.00}{1000.00} = 8.63$

**IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

a) Língua Portuguesa (Português): Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por

**Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:**

$$\text{Português} = \frac{123.80 \times 10.00}{180.00} = 6.87$$

$$\text{Matemática} = \frac{104.90 \times 10.00}{180.00} = 5.82$$

exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir apenas as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir apenas as notas de Matemática. Caso Matemática não tenha sido cursada, inserir a média simples das disciplinas equivalentes;

<b>DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES</b>	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado à \_\_\_\_\_,  
responsável pelo menor \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo meu procurador(a) \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_,  
CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_  
a quem confiro amplos poderes para efetuar a matrícula do menor no Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de São Paulo, Campus Itapetininga, para o 1.º semestre letivo de 2019, no curso de  
\_\_\_\_\_ podendo, para esse fim, assinar  
documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

Itapetininga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo menor de idade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) procurador(a)

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO MAIOR DE IDADE**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado à \_\_\_\_\_,  
nomeio e constituo meu procurador(a) \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_,  
CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de São Paulo, Campus Itapetininga, para o 1.º semestre letivo de 2019, no curso de  
\_\_\_\_\_ podendo, para esse fim, assinar  
documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

Itapetininga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) procurador(a)

## DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

#### Ensino Técnico Concomitante

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

#### Ensino Técnico Subsequente

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;

i) Comprovante de endereço atualizado.

### **OBSERVAÇÕES**

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

## 2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

### Comprovação de Escolaridade

- a) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino;
- b) **Cursos Subsequentes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino.

### Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 Salário mínimo

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

#### TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

### **OBSERVAÇÕES**

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2019**;
2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

#### **PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)**

a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudo Médico original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.